

Lisbon, 20 November 2009

Launching Colloquy of

« Heritage and Beyond »

a publication on the contribution of the Council of Europe
Framework Convention on the value of cultural heritage for
society (Faro Convention)

Ms Manuela de Melo

*Cultural Heritage: the role of the
Council of Europe Parliamentary Assembly*

“Le patrimoine et au-dela”

Lisboa, 20 de Novembro de 2009

Manuela Melo

1 –A Convenção de Faro nasce de uma decisão do Conselho de Ministros do Conselho da Europa, mas está também profundamente ligada à reflexão sobre as questões do património cultural, que tem estado presente, ao longo dos anos, nas actividades desenvolvidas no quadro da sua Assembleia Parlamentar.

Constituída pelo conjunto das delegações representativas dos 47 estados membros, a Assembleia Parlamentar do CE é um amplo fórum de debate aberto e livre entre deputados das mais diversas origens, etnias, crenças e culturas, exprimindo-se em todas as línguas faladas na Europa, transportando para o hemiciclo de Estrasburgo, como sua bagagem pessoal, o somatório da herança cultural que receberam, da reflexão que sobre ela fazem, da forma criativa com que a acrescentam, da vontade com que se empenham na sua salvaguarda. Mas, nessa bagagem, vêm também as antigas (e actuais) tensões que acompanharam a definição da sua própria identidade cultural em confronto com a identidade dos “outros”. Vêm a dificuldade de comunicação, a desconfiança do que é diferente, a sombra de conflitos recorrentes em nome de pretensas superioridades étnicas, religiosas, linguísticas, culturais.

Tudo isto está presente quando se reúnem os 570 deputados da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, quatro vezes por ano, em Estrasburgo.

Eles são portadores de um notável conjunto de saberes e vivências.

Há profissionais de todos os ramos, políticos de todos os quadrantes, peritos de todas as áreas do conhecimento. A análise que fazem dos temas em discussão não é neutra nem distante, ainda que a objectividade seja a ferramenta de trabalho; as propostas que apresentam não são assépticas e

frias, ainda que o seu suporte documental seja científica e tecnicamente fundamentado.

As decisões da APCE são pois filtradas através da carga histórica e cultural dos povos que povoam a Europa do Atlântico à Ásia, do Ártico ao Mediterrâneo. Reflectem memórias de grandezas e de barbáries, mas também o sonho e a vontade de construir a paz valorizando a diversidade, apoiados apenas na defesa intransigente dos Direitos do Homem.

Difícilmente se encontraria melhor fórum para falar de cultura e património com tão próximo e amplo conhecimento de todas as suas implicações. A APCE é , por isso, um poderosíssimo instrumento para transpôr, para as leis e, sobretudo, para as pessoas que representam, o significado profundo e inovador das sucessivas convenções sobre o património. Esse papel é especialmente necessário no caso da Convenção do Conselho da Europa sobre o valor do património cultural para a sociedade.

Como convenção-quadro que é, estabelece sobretudo princípios: Não cria direitos sem falar em responsabilidades; inclui o que é património imaterial e o que é contemporâneo; fala de património comum e da sua valorização, independentemente de quem o gerou; liga património ao diálogo inter-cultural, ao desenvolvimento sustentável, à qualidade de vida, à participação democrática; encoraja os estados a desenvolver políticas num contexto pan-europeu e global e apela á participação de todos os cidadãos.

Ou seja, rompe com muitas das ideias feitas mais vulgarizadas de “património “como “passado”, como “edifícios” ou “objectos” de propriedade e responsabilidade apenas da comunidade que, em tempos idos, o produziu. .

Daí a grande dificuldade em ser interiorizada, mesmo dentro do Conselho da Europa. Daí a grande responsabilidade da APCE e de todos os parlamentos nacionais nela representados de, através das suas funções legislativa, de acompanhamento e ratificação das propostas e práticas dos governos, mas

também dos seus contactos com o eleitorado, conseguirem que a Convenção-quadro seja adoptada, aplicada, vivida.

2--A Convenção de Faro marca um momento de evolução relativamente às convenções convencionais sobre o património cultural (as do próprio CE ou de outras instituições, como a Unesco).

Este salto qualitativo vem ao encontro dum caminho feito pela APCE e, especialmente, pela Comissão da Cultura, da Ciência e da Educação, desde o seu início.

A cooperação cultural europeia começa a ganhar forma com um programa em oito pontos proposto pela APCE em 1949, a partir dos quais se viria a criar a Convenção europeia de 1954, concebida como o quadro de cooperação entre países até à pouco inimigos.

Desde então, inúmeros relatórios, resoluções e recomendações foram produzidos, baseados num notável trabalho de acompanhamento no terreno, muitas vezes em situações difíceis, de situações concretas, bem como de numerosos colóquios e seminários visando tirar conclusões e indicar formas de actuação.

Podemos sistematizar esse trabalho em duas grandes áreas:

- a) Sobre a **protecção do património arquitectónico e artístico**, a lista é longa e reflecte, por um lado, a atenção a casos específicos – como a protecção de Veneza, Pylos, Estambul, Orvieto, Pompeia, Rosia Montana, ou a destruição de aldeias romenas, de bens culturais no Afeganistão, no Iraque, na Arménia e no Azerbaijão, no Kosovo. Por outro lado, ela traduz a preocupação de fomentar e enquadrar actuações mais genéricas: de protecção do património arquitectónico e cultural da Europa, incluindo os seus aspectos sociais; de salvaguardar o património cultural subaquático, a arqueologia industrial, os edifícios

religiosos, militares e hospitalares desafectados, os monumentos comemorativos, o mundo rural e o artesanato, as bibliotecas e os arquivos científicos, a arquitectura contemporânea, as rotas de peregrinação; de lembrar a protecção do património face às catástrofes, recomendar medidas fiscais para encorajar a conservação do património, encontrar modelos correctos de gestão privada dos bens culturais. Encontramos também muito trabalho feito sobre pilhagem, circulação ou comércio de bens culturais e obras de arte, a promoção da história da arte e do ensino da história em zonas de conflito.

b) Sobre **línguas e literatura**, múltiplos aspectos foram tratados e objecto de recomendação, Refiro apenas a defesa das línguas vivas, com especial cuidado com as línguas minoritárias e os dialectos da Europa, a liberdade de expressão e o papel do escritor; o direito de empréstimo publico nas bibliotecas; o preço dos livros; a dimensão cultural da radiodifusão; a tradução literária; a língua materna na educação; o ensino das literaturas europeias.

Atravessando as duas áreas encontramos o Prémio Europeu dos Museus. Desde 1977, o prémio destaca anualmente museus que, independentemente da sua dimensão e tema, promovam uma visão europeia ou um facto essencial da sua história ou cultura.

Encontramos também decisões importantes para a Convenção que hoje se debate: por exemplo, as resoluções sobre o papel dos parlamentares nacionais, das colectividades locais e das associações independentes na conservação do património arquitectónico, e a recomendação sobre a campanha “A Europa, um Património comum”.

Se olharmos todo este conjunto de decisões tomadas pela APCE a partir de propostas da Comissão de Cultura, Ciência e Educação, apercebemo-nos de que a Convenção sobre o valor do património cultural para a sociedade é o corolário lógico e necessário do longo trabalho de levantamento, reflexão e debate no seio da maior assembleia inter-parlamentar da Europa,

condensando, de forma inovadora ,as suas preocupações e dando-lhes um novo enquadramento para o trabalho futuro.

Aliás, ao ser conhecida por Convenção de Faro, ela reflecte também essa ligação: dizendo-se embora “de Faro” por ter sido aberta à assinatura na cidade algarvia durante a Presidência Portuguesa do Conselho da Europa, deve ler-se também no epíteto uma merecida homenagem ao então deputado Dr. Guilherme Oliveira Martins que, enquanto membro da APCE, coordenou o grupo de trabalho responsável pela redacção da Convenção;

3 – Para finalizar, gostaria de repetir que temos ainda muito a fazer para que a convenção - quadro sobre o valor do património para a sociedade se torne efectivamente uma ferramenta para a vivência criativa da diversidade cultural europeia e para o diálogo com as culturas dos povos doutros continentes que, entre nós, procuram também o seu espaço.

Apenas 15 estados membros do Conselho da Europa assinaram a Convenção, e só 8 o rectificaram. Dos 15 que assinaram, só 5 pertencem à União Europeia.

Entre os intervenientes neste colóquio temos personalidades do Reino Unido, de Itália, de Malta, da França e Eslováquia. Personalidades profundamente empenhadas, com o aqui demonstraram, na sua aplicação. . No entanto, os seus países ainda não assinaram a Convenção de Faro.

O que está a impedir ou dificultar a adesão de tantos países, alguns dos quais foram sempre motores da cooperação cultural europeia e defensores do dialogo inte-rcultural baseado na igual dignidade das diferentes culturas?

Detectar as razões da recusa e desconstruir os argumentos em que se baseiam, é, pois, um árduo trabalho para todos nós. Estou certa que a APCE terá nessa missão um grande papel a desempenhar.

Será muito difícil para a Europa ter um lugar e um papel importante no mundo de hoje se perder a sua capacidade de tentar conciliar tradições e práticas culturais com a defesa primordial dos direitos humanos.

Mas, para isso, a Europa terá que dar o exemplo dentro da sua própria casa.